



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1342

Órgão Oficial do Município

# COMUNICADO

## CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA ANTECIPADA – ANO LETIVO 2027

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos pais e responsáveis que, durante o mês de **setembro de 2026**, será realizada a Chamada Pública para Matrícula Antecipada 2027 dos alunos da Rede Pública Municipal que estarão em mudança de nível/etapa de ensino e estudantes fora da rede pública.

### PÚBLICO-ALVO

Alunos fora da rede de ensino e alunos em mudança de nível



- **ETAPA 2 2026** →  
1º ANO – 2027
- **5º ANO 2026** →  
6º ANO – 2027

### PERÍODO E HORÁRIO



Mês:  
**setembro de 2026**



Horário:  
**das 8h às 15h**



Atendimento:  
**de segunda a sexta-feira**



A matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis na Central de Vagas.



### CENTRAL DE VAGAS DO MUNICÍPIO

Rua Santo Antônio, nº 56 – Centro  
(Em frente à Praça da Igreja Matriz)



### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para a realização da matrícula, os documentos deverão ser apresentados em **XEROX**:

- ✓ Certidão de Nascimento do aluno;
- ✓ Novo CIN e/ou CPF – RG do aluno;
- ✓ Carteira de Vacinação atualizada do aluno;
- ✓ Comprovante de endereço recente do aluno;
- ✓ Novo CIN e/ou CPF – RG dos responsáveis, além de telefones para contato;
- ✓ Para matrícula no Ensino Integral, é obrigatória a apresentação de declaração de trabalho dos pais, emitida pelo empregador;
- ✓ Para alunos provenientes de outros Estados, apresentar comprovante de escolaridade;
- ✓ Em caso de Guarda ou Medida Protetiva, apresentar documento oficial ou termo de responsabilidade;
- ✓ Caso a criança possua Necessidade Especial ou Problema de Saúde, apresentar laudos médicos e receituários.



### ATENÇÃO!

Os pais ou responsáveis deverão comparecer à Central de Vagas dentro do período estabelecido, munidos de toda a documentação necessária, para garantir a efetivação da matrícula antecipada para o ano letivo de 2027.



**ORGANIZE A DOCUMENTAÇÃO E NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE  
Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



Município de Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo | Conforme Lei Municipal nº 3.151, de 11 de julho de 2018  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse) - Código de Verificação: 5187-1342

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3885** \_\_\_\_\_ **de 18 de agosto****de 2026****Projeto de Lei nº 097/2026****Autógrafo nº 4.302/2026****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit do exercício anterior.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse no valor total de R\$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais) na forma do artigo 41, inciso da Lei Federal nº 4.320/644, em atendimento da despesa abaixo:

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 a seguinte rubrica:

**01.02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Social**

08.244.0330.2063.0000 - Departamento da Promoção Social

F.R. 92 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----R\$ 31.060,00

**Art. 3º** O crédito adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município.

**Art. 4º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3886** \_\_\_\_\_ **de 18 de agosto****de 2026****Projeto de Lei nº 098/2026****Autógrafo nº 4.303/2026****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o poder Executivo a abrir*

*créditos adicionais por superávit do exercício anterior para fins que especifica. (Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por superávit do exercício anterior; no valor total de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 as seguintes rubricas:

**01.02.10- Secretaria de Desenvolvimento Social**

08.244.0330.2023 - Manutenção da Promoção Social

**384-** F.R. 93.508 - 3.3.90.39.00 -Serviços de terceiros pessoa jurídica-----R\$ 370.000,00

08.244.0330.2023- Manutenção da Promoção Social

**385-** F.R. 93.508 - 4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 130.000,00

08.244.0330.2023 - Manutenção da Promoção Social

**386-** F.R. 93.99 - 3.3.90.39.00 -Serviços de terceiros pessoa jurídica-----R\$ 500.000,00

08.244.0330.2023- Manutenção da Promoção Social

**370-** F.R. 93.99 - 4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 320.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3887** \_\_\_\_\_ **de 18 de agosto****de 2026****Projeto de Lei nº 099/2026****Autógrafo nº 4.304/2026****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais, para fins que especifica.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.826.000,00 ((um milhão oitocentos e vinte e seis mil reais) na forma do Artigo 41, inciso I da Lei

Federal nº 4320/64 e destinados a reforçar as seguintes dotações:

**01.02.10- Secretaria de Desenvolvimento Social**

08.244.0330.1109 - Feas Superação

**387-** F.R. 02.021 - 3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil---R\$ 200.000,00

08.244.0330.1109- Feas Superação

**388-** F.R. 02.021 - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo-----R\$ 400.000,00

08.244.0330.1109 - Feas Superação

**389-**F.R. 02.021 - 3.3.90.39.00 -Serviços de terceiros pessoa jurídica-----R\$ 770.000,00

08.244.0330.1109- Feas Superação

**390-** F.R. 02.021 - 3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-----R\$ 400.000,00

08.244.0330.1109- Feas Superação

**391-** F.R. 02.021 - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo-----R\$ 26.000,00

08.244.0330.1109- Feas Superação

**392-** F.R. 02.021 - 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros pessoa jurídica -----R\$ 30.000,00

**Total-----R\$ 1.826.000,00**

**Art. 2º** Os créditos adicionais de que tratam o artigo 1º, serão cobertos com os recursos custeados pelo excesso de arrecadação das receitas oriundas de recurso estadual, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.826.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil reais).

**Art. 3º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3888 de 18 de agosto de 2026**

**Projeto de Lei nº 100/2026**

**Autógrafo nº 4.305/2026**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais, para fins que especifica.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, destinados a reforçar as seguintes dotações:

**01.02.14- Secretaria de Educação**

12.361.0220.2104 - ETI - Escola Tempo Integral

**393-** F.R. 02.141 - 3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil--R\$ 1.600.000,00

12.361.0220.2104 - ETI - Escola Tempo Integral

**394-** F.R. 02.141 - 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Ofss-----R\$ 300.000,00

12.361.0220.2104 - ETI - Escola Tempo Integral

**395-**F.R. 02.141 - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo-----R\$ 100.000,00

**Total -----R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º** Os créditos Adicionais de que tratam o artigo 1º, serão cobertos com os recursos custeados pelo excesso de arrecadação das receitas oriundas de recurso estadual (Fundeb), conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 3º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Lei Complementar

**Lei Complementar nº 009 de 18 de agosto de 2026**

**Projeto de Lei Complementar nº 010/2026**

**Autógrafo nº 4.306/2026**

**Iniciativa: Poder Executivo Municipal**

*Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 06/2022, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei complementar:

**Art. 1º** O art. 10. da Lei Complementar nº 06, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O mandato dos Conselheiros será por prazo indeterminado.” (N.R)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do

Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Decretos

### **Decreto nº 4398 de 18 de agosto de 2026**

*Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit do exercício anterior.*

**José Ricardo Cortez**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse no valor total de R\$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais) na forma do artigo 41, inciso da Lei Federal nº 4.320/644, em atendimento da despesa abaixo:

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 a seguinte rubrica:

#### **01.02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Social**

08.244.0330.2063.0000 - Departamento da Promoção Social

F.R. 92 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----  
-----R\$ 31.060,00

**Art. 3º** O crédito adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município.

**Art. 4º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### **Decreto nº 4399 de 18 de agosto de 2026**

*Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit do exercício anterior para fins que especifica. (Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)*

**José Ricardo Cortez**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por superávit do exercício

anterior; no valor total de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 as seguintes rubricas:

#### **01.02.10- Secretaria de Desenvolvimento Social**

08.244.0330.2023 - Manutenção da Promoção Social

**384-** F.R. 93.508 - 3.3.90.39.00 -Serviços de terceiros pessoa jurídica-R\$ 370.000,00

08.244.0330.2023- Manutenção da Promoção Social

**385-** F.R. 93.508 - 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-R\$ 130.000,00

08.244.0330.2023 - Manutenção da Promoção Social

**386-** F.R. 93.99 - 3.3.90.39.00 -Serviços de terceiros pessoa jurídica---R\$ 500.000,00

08.244.0330.2023- Manutenção da Promoção Social

**370-** F.R. 93.99 - 4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente--R\$ 320.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente Lei.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### **Decreto nº 4400 de 18 de agosto de 2026**

*Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais, para fins que especifica.*

**José Ricardo Cortez**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.826.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil reais) na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 e destinados a reforçar as seguintes dotações:

#### **01.02.10- Secretaria de Desenvolvimento Social**

08.244.0330.1109 - Feas Superação

**387-**F.R. 02.021 - 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil-R\$ 200.000,00

08.244.0330.1109- Feas Superação

**388-** F.R. 02.021 - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo-----R\$ 400.000,00

08.244.0330.1109 - Feas Superação

**389-**F.R. 02.021 - 3.3.90.39.00 -Serviços de terceiros pessoa jurídica-----R\$ 770.000,00

08.244.0330.1109- Feas Superação

**390-** F.R. 02.021 - 3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-R\$ 400.000,00

08.244.0330.1109- Feas Superação

**391-** F.R. 02.021 - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo-----R\$ 26.000,00

08.244.0330.1109- Feas Superação  
**392-** F.R. 02.021 - 3.3.90.39.00 Serviços de terceiros  
 pessoa jurídica -----R\$ 30.000,00

**Total**-----  
 -----R\$ 1.826.000,00

**Art. 2º** Os créditos adicionais de que tratam o artigo 1º, serão cobertos com os recursos custeados pelo excesso de arrecadação das receitas oriundas de recurso estadual, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.826.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil reais).

**Art. 3º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Decreto nº 4401 de 18 de agosto de 2026**

*Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais, para fins que especifica.*

**José Ricardo Cortez**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, destinados a reforçar as seguintes dotações:

#### **01.02.14- Secretaria de Educação**

12.361.0220.2104 - ETI - Escola Tempo Integral

**393-** F.R. 02.141 - 3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil-----R\$ 1.600.000,00

12.361.0220.2104 - ETI - Escola Tempo Integral

**394-** F.R. 02.141 - 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Ofss-----R\$ 300.000,00

12.361.0220.2104 - ETI - Escola Tempo Integral

**395-**F.R. 02.141 - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo--

-----R\$ 100.000,00  
**Total** -----  
 -----R\$ 2.000.000,00

**Art. 2º** Os créditos Adicionais de que tratam o artigo 1º, serão cobertos com os recursos custeados pelo excesso de arrecadação das receitas oriundas de recurso estadual (Fundeb), conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 3º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### **Decreto nº 4402 de 18 de agosto de 2026**

*Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa que especifica e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n. 06/2022, em especial o disposto no § 1º do art. 5º do referido diploma legal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam canceladas as dívidas ativas, abaixo descritas, conforme decisões proferidas nos seguintes processos administrativos:

| Processo Administrativo | Contribuinte | Código dívida | Exercício |
|-------------------------|--------------|---------------|-----------|
| 1734/2026               | 295920       | 352620        | 2025      |
| 1807/2026               | 299489       | 354242        | 2025      |
| 1173/2026               | 13427        | 273688        | 2025      |

**Art. 2º** Após o efetivo cancelamento e baixa nas dívidas descritas no artigo anterior do presente Decreto, deverá o Departamento responsável comunicar o cancelamento à Procuradoria-Geral do Município para providências junto aos processos de execução fiscal eventualmente existentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## **Portarias**

#### **Portaria nº 11.079 de 18 de agosto de 2026**

*Dispõe sobre a designação de servidores para desempenho de atividades previstas na Lei Municipal nº 1.990/2003, alterada pela Lei Municipal nº 3579/2023 e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, em regime de plantão, para as

funções previstas na Lei Municipal nº 1.990/2003, alterada pela Lei Municipal nº 3579/2023 (Brigada de Incêndio), os servidores:

Róbison Gomes da Silva, Matrícula nº 4165-3,  
Diego Ferreira Marques, Matrícula nº 6234-1,  
José Raimundo dos Santos, Matrícula nº 6279,  
Diogo Felipe Martins, Matrícula nº 6491-1,  
Alessandro Pereira, Matrícula nº 5043, e  
Sérgio Benedito Borelli, Matrícula nº 710.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as portarias nº 054 de 07/10/2025 da Secretaria de Segurança Pública e nº 11078 de 14/08/2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de agosto de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

### Portaria nº 062, de 18 de agosto de 2026, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

*Dispõe sobre exoneração a pedido de LUCAS LESSA DE ARAUJO, do cargo efetivo de ARQUITETO e dá outras providências.*

**CRISTIANO DIAS MARCHIORI**, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido LUCAS LESSA DE ARAUJO, RG: 47.\*\*\*.\*\*\*-3, do cargo efetivo de ARQUITETO, a partir de 19 de agosto de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de agosto de 2026.

**CRISTIANO DIAS MARCHIORI**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

### Portaria nº 063, de 18 de agosto de 2026, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

*Dispõe sobre exoneração a pedido de LUCAS LESSA DE ARAUJO, da função gratificada de CHEFE DE SETOR e dá outras*

*providências.*

**CRISTIANO DIAS MARCHIORI**, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido LUCAS LESSA DE ARAUJO, RG: 47.\*\*\*.\*\*\*-3, da função gratificada de CHEFE DE SETOR, a partir de 19 de agosto de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de agosto de 2026.

**CRISTIANO DIAS MARCHIORI**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

### Portaria nº 064, de 18 de agosto de 2026, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

*Dispõe sobre nomeação de LUIS PEDRO DE ALMEIDA SOQUETTI, para o cargo efetivo de ARQUITETO e dá outras providências.*

**CRISTIANO DIAS MARCHIORI**, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear LUIS PEDRO DE ALMEIDA SOQUETTI, RG: 37.\*\*\*.\*\*\*-2, para o cargo efetivo de ARQUITETO, em virtude da exoneração de LUCAS LESSA DE ARAUJO, portaria nº 062 de 18 de agosto de 2026. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 18 de agosto de 2026.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de agosto de 2026.

**CRISTIANO DIAS MARCHIORI**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de

Gabinete do Prefeito e publique-se.

## Secretaria Municipal de Educação

### Portaria nº 1234, de 18 de agosto de 2026, da Secretaria de Educação

*Dispõe sobre concessão de  
licença de funcionário por motivo  
de doença em pessoa da família e  
dá outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença a funcionária VIVIANI APARECIDA MACHADO TONON, RG nº 32.\*\*\*.\*\*\*-0, cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR PEBII- EDUCAÇÃO FÍSICA, por motivo de doença em pessoa da família de 10/08/2026 até 08/09/2026 (30 Dias). Protocolo nº. 3548005.4121.00011018/2026-75.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de agosto de 2026.

#### **MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

### Portaria nº 1235, de 18 de agosto de 2026, da Secretaria de Educação

*Torna sem efeito a publicação da  
Portaria nº 1213 da Secretaria de  
Educação de 27/07/2026,  
publicada no Jornal Oficial do  
Município Edição nº 1316, Pag.  
03, de 28/07/2026.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria nº 1213, de 27 de julho de 2026, da Secretaria de Educação, que nomeou

FÁBIO MILAN, RG: 21.\*\*\*.\*\*\*-8, para o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, devido a assinatura de desistência formal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de agosto de 2026.

#### **MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

### Portaria nº 1236, de 18 de agosto de 2026, da Secretaria de Educação

*Dispõe sobre nomeação de  
ELAINE NUBIA BATALLA  
VALENTIM OLIVEIRA, para o cargo  
efetivo de INSPETOR DE ALUNOS  
e dá outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear ELAINE NUBIA BATALLA VALENTIM OLIVEIRA, RG nº 745.\*\*\*.\*\*\*-83, para o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS (Concurso 01/2026), devido a desistência formal, assinada pelo candidato FABIO MILAN, portaria nº 1235, de 18 de agosto de 2026. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 18 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de agosto de 2026.

#### **MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

### Portaria nº 1237, de 18 de agosto de 2026, da Secretaria de Educação

*Dispõe sobre nomeação de  
SILVANA GONÇALVES DE  
OLIVEIRA, para o cargo efetivo de  
CUIDADOR e dá outras  
providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear SILVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 26.\*\*\*.\*\*\*-7, para o cargo efetivo de CUIDADOR (Concurso 01/2026). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 18 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de agosto de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 1238, de 18 de agosto de 2026,**  
da Secretaria de Educação

*Dispõe sobre a alteração de endereço do Atendimento Educacional Especializado - AEE, extensão da EMEF "Mário Bianchi", e dá outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e adequação dos espaços destinados ao Atendimento Educacional Especializado - AEE;

**CONSIDERANDO** que o Atendimento Educacional Especializado - AEE permanece vinculado à **EMEF "Mário Bianchi"**, constituindo-se como sua extensão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a alteração do endereço de funcionamento do referido atendimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica formalizada a alteração do endereço de funcionamento do Atendimento Educacional Especializado -

AEE, que permanece como extensão da EMEF "Mário Bianchi", sem alteração de sua vinculação administrativa e pedagógica.

**Art. 2º** O Atendimento Educacional Especializado - AEE, anteriormente localizado na Praça da Matriz, passa a funcionar no seguinte endereço:

Av. da Saudade Papa João Paulo II, nº 199, Centro, CEP: 13830-074.

**Art. 3º** A alteração de endereço prevista nesta Portaria não implica mudança na vinculação do Atendimento Educacional Especializado - AEE à EMEF "Mário Bianchi", permanecendo esta como unidade de referência do atendimento.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para a atualização dos registros, cadastros e demais documentos administrativos referentes ao novo endereço do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de agosto de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

## Atos Administrativos

## Editais de notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

Os art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º - É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

**NOTIFICAR** o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 18 § 1º e 2º da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 10441/10442

Matrícula(s): 02.0003.1440.00.00/02.0003.1445.00.00

Área(s): 739,08/776,87 m²

Proprietário: **PROPAG COMUNICAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

Logradouro(s): Rua Iasra Hemsse Moraes, nº. 437 e 451 – Centro

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026.

**Josemar Anderson da Silva Ribeiro**

**Secretário Municipal da Fazenda**

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

LUIS PEDRO DE ALMEIDA SOQUETTI

Aprovado e classificado no Concurso Público nº 05/2022 para o cargo de **ARQUITETO** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026.

Cristiano Dias Marchiori

**Secretário do Desenvolvimento Urbano**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ELAINE NUBIA BATALHA VALENTIM OLIVEIRA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2026 para o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026.

**Maracy Cristina Pavanello de Souza**

**Secretária de Educação**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Silvana Gonçalves de Oliveira

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2026 para o cargo de **CUIDADOR** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2026.

**Maracy Cristina Pavanello de Souza**

**Secretária de Educação**

### Errata

#### ERRATA:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Jornal Oficial do Município- Edição nº 1341 -Pag.05**  
**Portaria nº 1232 de 14 de agosto de 2026**

#### Onde leu-se:

**Portaria nº 1232, de 13 de agosto de 2026, da Secretaria de Educação**

*Dispõe sobre exoneração de EDINEI MARIA GRANADIER BARBOSA, da Função Gratificada de VICE DIRETOR e dá outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar EDINEI MARIA GRANADIER BARBOSA, RG: Nº 23.\*\*\*.\*\*\*-5, da Função Gratificada de VICE DIRETORA da EMEF "Professora Mary Rosa Baracat Chaib", a partir de 04 de agosto de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 13 de agosto de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

#### Leia-se:

**Portaria nº 1232, de 13 de agosto de 2026, da Secretaria de Educação**

*Dispõe sobre exoneração a pedido de EDINEI MARIA GRANADIER BARBOSA, da Função Gratificada de VICE DIRETOR e dá outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido EDINEI MARIA GRANADIER BARBOSA, RG: Nº 23.\*\*\*.\*\*\*-5, da Função Gratificada de VICE DIRETORA da EMEF "Professora Mary Rosa Baracat Chaib", a partir de 04 de agosto de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 13 de agosto de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

.....

## Conselhos Municipais

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMMULHER)

Casa dos Conselhos Municipais

Mês de **Combate** à  
**Violência** Contra a Mulher

# AGOSTO

*lilás*

Palestra sobre a prevenção da violência  
contra a mulher e defesa pessoal,  
ministrada pelo **"GCM Cintra"**.

|         |                          |
|---------|--------------------------|
| Data    | 21 de agosto de 2026     |
| Horário | 09h30 às 11h00           |
| Local   | Centro Múltiplo do Idoso |

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

PROCESSO Nº 1675/2026

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 062/2026.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica, em ambiente web, destinada à gestão, controle e acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal - VAF, com vistas ao aprimoramento da administração tributária municipal e ao adequado acompanhamento da composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM, atendendo a Secretaria Municipal da Fazenda de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **04 de setembro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **18 de agosto de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 17 de agosto de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

#### PREGÃO ELETRÔNICO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026 - 2ª Edição

PROCESSO Nº 1780/2026

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 071/2026.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a locação de plataforma de informações geográficas, com integração de dados fundiários, ambientais e valores de mercado de terras rurais, destinada a subsidiar tecnicamente as ações de fiscalização tributária municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **02 de setembro de 2026**, às **09:00 horas**,

no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **18 de agosto de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 17 de agosto de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

## Despachos

INTERESSADA: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

ASSUNTO: DECISÃO SOBRE NÃO ENTREGA DE MEDICAMENTOS - CABE RECURSO.

#### DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Proc. SEI nº 3548005.4121.00002342/2026-01, emitido pela Secretária de Saúde e parecer jurídico, a qual constatou que a empresa **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.319.803/0001-90**, NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS no pedido nº 00713/26, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.319.803/0001-90**, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de sanção de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com fulcro no item 23.1.3 do edital.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PMSAPOSSE

INTERESSADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: DECISÃO SOBRE NÃO ENTREGA DE INSUMOS - CABE RECURSO.

#### DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Proc. SEI nº 3548005.4121.00003857/2026-10, emitido pela Secretária de Saúde e parecer jurídico, a qual constatou que a empresa **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.181.976/0001-71**, NÃO ENTREGOU OS INSUMOS REQUERIDOS, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2025, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.181.976/0001-71**, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de sanção de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com fulcro no item 23.1.3 do edital.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de agosto de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
**PMSAPOSSSE**

PROCESSO SEI Nº 3548005.4121.00010424/2026-11

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - Despesas com aluguel de imóveis.

#### Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da despesa em razão de encerramento de contrato de locação sem o respectivo término no período de **06/07/2026 a 05/08/2026**, inerente locação de imóvel para o atendimento visando o atendimento do Projeto Guri, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização, o qual figura como locadora o Sr. CELSO FERREIRA E SILVA, inscrito no CPF nº 000.xxx.xxx-97, pelo valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), onerando a dotação orçamentária nº 010214.12.361.0210.2094.3.3.90.36.99, nos termos da Nota de Reserva nº. 547/2026

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as

providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de agosto de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº  
**3548005.4121.00009877/2026-02**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - UNISEPE - UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA

#### Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, referente ao período de **junho de 2026**, nos termos do Contrato nº 26/2023 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como fornecedor a pessoa jurídica de direito privado **UNISEPE - UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **67.172.767/0001-33**, pelo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 010214.12.364.0012.2097.3.3.90.39.99, nos termos da Nota de Reserva nº 545/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 18 de agosto de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### DESPACHO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Considerando o Processo Judicial nº 1001051-09.2026.8.26.0296, que anteriormente determinou a suspensão da execução do Contrato Administrativo nº 048/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2026;

Considerando que, em razão da referida decisão judicial, foi determinada administrativamente a suspensão da execução contratual, conforme despacho datado de 04 de agosto de 2026;

Considerando a superveniência de decisão judicial nos autos do agravo de instrumento nº 2203353-25.2026.8.26.0000, que possibilita a retomada da execução do Contrato Administrativo nº 048/2026;

Considerando o dever da Administração Pública de observar e cumprir as decisões emanadas pelo Poder Judiciário, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços contratados;

#### DETERMINO:

I - A retomada imediata da execução do Contrato Administrativo nº 048/2026, firmado com a empresa **BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.077.483/0001-08**, nos termos originalmente pactuados e observadas as demais condições contratuais vigentes;

II - A notificação da empresa contratada para que tome ciência da presente determinação e retome a execução dos

serviços, em conformidade com as disposições do Contrato Administrativo nº 048/2026;

III - Que a fiscalização e a gestão do contrato procedam ao acompanhamento da retomada dos serviços, promovendo os registros necessários quanto ao período em que a execução permaneceu suspensa por determinação judicial;

IV - Que o período de suspensão da execução contratual, compreendido entre a efetiva paralisação dos serviços e a presente determinação de retomada, seja devidamente registrado nos autos para análise de seus eventuais reflexos sobre os prazos de execução e vigência contratual.

Publique-se. Notifique-se a contratada e adotem-se as providências necessárias ao imediato cumprimento deste despacho.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de agosto de 2026.

**DANILO LINARES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditivo de Acréscimo e Troca de Marca - PE Nº 005-2025 - Termo de Contrato nº 011/2025 - Contratação de empresa para locação de Desktops para atender ao Paço Municipal, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

#### **DESPACHO DE ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO E TROCA DE MARCA**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial Processo SEI nº 3548005.4121.00010826/2026-15, com fundamento no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela competência delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO E TROCA DE MARCA**, o qual terá como consequência o acréscimo/inclusão de 01 (um) computador WorkStation ao Contrato nº 011/2025, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **XIATECH XEROGRAFIA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.911.191/0001-02**, bem como a troca de modelo, modelo atual (WORKSTATION DELL PRECISION 3680) para modelo (DELL PRO SLIM PLUS QBS1250), sendo mantidas as demais cláusulas para o fornecimento.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de agosto de 2026.

**JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRATANTE**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação - ARP nº 081B/2025 e 021/2026 - Registro de Preços visando a aquisição de MARMITEX para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse.

#### **DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico,

Proc. SEI nº 3548005.4121.00009973/2026-42, com fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, da ARP nº 081B/2025 e 021/2026, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **L&J MAURICIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.551.923/0001-49**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de agosto de 2026.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**GIOVANI LUCAS BARBOSA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação - Termo de Contrato nº 44/2025 - Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e implantação do sistema PACS atendendo à Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

#### **DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, Proc. SEI nº 3548005.4121.00007627/2026-20, com fundamento no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, do Termo de Contrato nº 044/2025, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **WEB KRIATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.359.987/0001-14**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 17 de agosto de 2026.

**Graziela Cristiane de Lima Folester**

**Secretaria de Saúde**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Notificada:** Atlantica Distribuidora de Produtos Ltda

**Assunto:** Notificação em razão da ausência de entrega de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha.

#### **NOTIFICAÇÃO**

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no despacho emitido pela Secretária Municipal de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a requisição dos materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha, tentou solucionar amigavelmente

tal caso e, ainda assim, a empresa **ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.962.499/0001-43, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro**. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 78/2025**.

**II** - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **ATLANTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.962.499/0001-43, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os materiais requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

**23.1.3.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 06 de agosto de 2026.

**GRAZIELA CRISTINA DE LIMA FOLESTER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PMSAPOSSE**

## Extrato

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

#### **EXTRATO DE ADITIVO Nº 086/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: **D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.144.192/0001-14**.

OBJETO: ADITIVO DE TROCA DE MODELO

Troca de modelo do item "Veículo zero quilômetro, tipo sedan ou similar, com tecnologia de propulsão híbrida convencional (HEV), bicomcombustível (GASOLINA E ETANOL), modelo ofertado (Toyota Corolla GLi HEV), para a modelo (Toyota Corolla Altis Hybrid).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026, CONTRATO Nº 020/2026 - AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, ATENDENDO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP.**

SANTO ANTONIO DE POSSE / SP, 18 de agosto de 2026.

**JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2026 - Processo Administrativo nº 1672/2026.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Contratação de empresa para recapeamento asfáltico e sinalização viária nas ruas Natalina Frezzatto e João Torezan, no bairro São Judas Tadeu, para a Municipalidade de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**Contrato nº 053/2026.**

**Empresa: RP CONSTRUBASE MOGI GUACU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.426/0001-64.**

Fornecedor: RP CONSTRUBASE MOGI GUACU LTDA - 19.507.426/0001-64

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Valor total dos contratos do fornecedor: | R\$ 142.000,00 |
|------------------------------------------|----------------|

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 178239342

Início da Etapa de lances em 24 de Julho de 2026 as 09:12:16

| Item                    | Objeto da Licitação                                                                    | Marca | Quantidade      | Valor Unitario | Valor Total    |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|----------------|----------------|
| 1                       | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS NATALINA FREZZATTO E JOÃO TOREZAN | -     | 1<br>Unidade(s) | R\$ 142.000,00 | R\$ 142.000,00 |
| Valor total Contratado: |                                                                                        |       |                 |                | R\$ 142.000,00 |

O valor total registrado deste Contrato é de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**. O prazo de vigência deste Contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **10 de agosto de 2026**, encerrando-se em **09 de junho de 2027**, podendo ser prorrogado, desde que nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 17 de agosto de 2026.

CRISTIANO DIAS MARCHIORI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

# AGOSTO LILÁS

Mês de Conscientização pelo  
Fim da Violência contra a Mulher



**PALESTRA SOBRE A PREVENÇÃO DA  
VIOÊNCIA CONTRA A MULHER E  
DEFESA PESSOAL, MINISTRADA PELO  
"GCM CINTRA".**

**21 DE AGOSTO  
SEXTA-FEIRA**

**09h30 às 11h |  
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO**

PREF. PEDRO FERREIRA ALVES, 254,  
JARDIM LUCIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE  
Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2023-2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE





# Vacinação contra o Sarampo 2026

**Proteja-se contra  
o sarampo e evite  
complicações.**

Manter a carteirinha de vacinação **atualizada** é essencial para garantir a proteção das crianças contra o sarampo e outras doenças. Leve seus filhos à Unidade de Saúde, confira as doses e mantenha a vacinação sempre em dia!



SECRETARIA DE SAÚDE  
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE  
**Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM  
DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

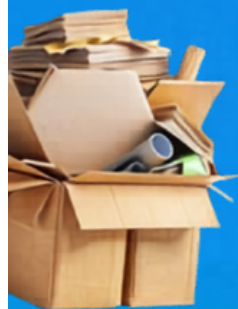
# AGOSTO LILÁS

Denunciar, acolher e agir são atitudes essenciais  
para proteger vidas e fortalecer uma sociedade  
mais segura, justa e respeitosa para todas.

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A  
IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO

# AGOSTO DOURADO

Amamentar fortalece o vínculo entre mãe e bebê, protege a  
saúde e contribui para um desenvolvimento mais saudável  
desde os primeiros dias de vida



# OPERAÇÃO CATA-TRECO



**Toda segunda-feira. Confira o cronograma:**

## 1º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CIDADE JARDIM
- 📍 JARDIM BRASÍLIA
- 📍 VILA ESPERANÇA
- 📍 JARDIM DENISE
- 📍 PADRE PEDRO
- 📍 PEDRA BRANCA
- 📍 NOVO HORIZONTE
- 📍 POPULAR I E II
- 📍 SÃO JUDAS TADEU

## 2º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CENTRO
- 📍 JARDIM MARIA HELENA
- 📍 BELA VISTA
- 📍 JARDIM MILAN
- 📍 PORTAL DAS PÉROLAS
- 📍 JARDIM DAS NAÇÕES



## 3º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 VILA BIANCHI
- 📍 SÃO QUIRINO
- 📍 JARDIM PROGRESSO
- 📍 JARDIM PLANALTO
- 📍 VILA RICA I E II
- 📍 NOVO CENTRO
- 📍 RESIDENCIADOS DOS LAGOS
- 📍 JARDIM LUCIANA



## 4º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 Córrego Bonito
- 📍 VALE VERDE
- 📍 RECREIO CAMPESTRE
- 📍 RECREIO VISTA ALEGRE
- 📍 CHÁCARAS ANDREIA
- 📍 CHÁCARAS SANTO ANTÔNIO
- 📍 RESSACA
- 📍 COLINA DAS PAINEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE  
Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028